

PORTARIA Nº 478/2023

JONAS HENRIQUE RODRIGUES,

Secretário Municipal de Administração Interino de Itajubá,
Estado de Minas Gerais, usando das atribuições delegadas pelo
Decreto nº 8342/2021, este amparado pela Lei Orgânica
Municipal, em seu art. 69, RESOLVE:

“Considerando a Lei 2423/03 de 27/03/02, o qual a Administração filiou-se ao regime Geral da Previdência Social de Conformidade com a Lei 8213, de 24/07/91” e o art. 71 e 72, Parágrafo 1º da Lei Federal 10710, de 05/08/03, onde cita (cabe a empresa pagar o salário maternidade) observando o art. 248, da Constituição Federal efetivando a compensação nos recolhimentos mensais e a Instrução Normativa nº 45-MPS, de 06/08/2010, em seus Artigos 293 a 310 e seus parágrafos e incisos” e Lei nº 3274/18 de 20/07/2018, o qual altera os dispositivos da Lei Complementar nº 66, de 2011, e institui, no âmbito da Administração Pública Direta do Município de Itajubá, o Programa de Prorrogação da Licença à Gestante e ao Adotante, bem como o Programa de Prorrogação da Licença de Paternidade e dá outras providências”.

Art. 1º - Conforme previsto, **prorrogar a licença maternidade** da servidora, Sra. **THAYNARA CRISTINA DE PAIVA**, matrícula nº 07194, Professora lotada na SEMED – Secretaria Municipal de Educação. Início: 12/07/2023, Término: 09/09/2023.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 24 de abril de 2023, 204º ano da fundação e 175º da elevação à Município.

JONAS HENRIQUE RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração Interino

TALITA DE LIMA SILVA ANTUNES

Secretária Municipal de Governo

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

WILLIAM HENRY MC FADDEN JUNIOR

Secretário Municipal de Coordenação Geral e Gestão